**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**

**PROCESSO N° 057/2019**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 6**

Denominação: **EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.**

Endereço: Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3526-1900.

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Representante Legal: Sérgio Eduardo Guerra da Silva Júnior

CPF: 219.763.728-28

Valor total: Valor total: R$ 9.432,79 (nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para a Diretoria de Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo n° 468 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

|  |
| --- |
| **CIRURGICA UNIÃO LTDA** |
| **Item** | **Código** | **Descrição do Produto/Serviço** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 25 | 002.020.588 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 120 CM A 165 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 810 MM X COMPRIMENTO 970 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA DE 1970 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE CONTENDO ALOE VERA. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO | PCT | 113, | R$ 20,92 | R$ 2.363,96 |
| 26 | 002.020.589 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO GRANDE (QUE ATENDA PESO ACIMA DE 70 KG E CINTURA DE 115 CM A 150 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 760 MM X COMPRIMENTO 950 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1800 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA | PCT | 113, | R$ 15,88 | R$ 1.794,44 |
| 27 | 002.020.590 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO JUVENIL (QUE ATENDA PESO ENTRE 20 KG E 33 KG E CINTURA DE 42 CM A 72 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ABSORÇÃO DE ATÉ 10HS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 400MM X COMPRIMENTO 620MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA DE 850 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE CONTENDO ALOE VERA E TECNOLOGIA DE CONTROLE DE ODORES. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 11 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO | PCT | 113, | R$ 20,92 | R$ 2.363,96 |
| 28 | 002.020.591 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO (QUE ATENDA PESO ENTRE 40 KG E 70 KG E CINTURA DE 80 CM A 115 CM). ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ABSORÇÃO DE ATÉ 10HS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 600 MM X COMPRIMENTO 760 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM ÁREA MÍNIMA 1200 CM², BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE CONTENDO ALOE VERA E TECNOLOGIA DE CONTROLE DE ODORES. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES QUE CONTENHA AS INSCRIÇÕES LITOGRAFADAS DE: MARCA, FABRICANTE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, FONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TAMANHO, MEDIDAS DE CINTURA, QUANTIDADE, APLICAÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. | PCT | 75, | R$ 20,92 | R$ 1.569,08 |
| 29 | 002.020.592 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, USO ADULTO, TAMANHO PEQUENO (QUE ATENDA PESO MENOR QUE 40 KG E CINTURA DE 50 CM A 80 CM) ATÓXICA, ELÁSTICA NAS PERNAS, ANATÔMICA, FAIXA AJUSTAVEL COM FITA ADESIVA PERMITINDO ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, ABSORÇÃO DE ATÉ 10HS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA FRALDA: LARGURA 430 MM X COMPRIMENTO 650 MM. NÚCLEO DE ABSORÇÃO COM POLÍMEROS DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO SENDO ACEITO CORTE RETO (RETANGULAR) COM AREA MINIMA DE 850 CM², COM BARREIRA FECAL COM ALTURA MÍNIMA DE 40 MM, INDICADOR DE UMIDADE | PCT | 45, | R$ 25,63 | R$ 1.153,35 |
| 31 | 002.020.598 | HASTE FLEXÍVEL. COMPOSIÇÃO: HASTES POLIPROPILENO E PONTAS EM 100% ALGODÃO. PONTA COM FORMATO ESPECIAL, QUE EVITA INSERÇÃO ACIDENTAL NO CANAL DO OUVIDO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 150 UNIDADES. | PCT | 188, | R$ 1,00 | R$ 188,00 |
| Valor Total Geral: | R$ 9.432,79 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Flávia dos Santos Carvalho Barbieri, Diretora de Divisão de Educação e Recreação e CPF nº. 350.072.468-08.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2019**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.**

**SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**RG 33.595.537-X SSP/SPCPF 360.724.808-70 | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO****DIGITADORA**RG 35.796.208-4 SSP/SPCPF 294.862.448-71 |

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

|  |
| --- |
| **FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI** **DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO**CPF nº. 350.072.468-08 |